



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 3/66

Nº 2866

INICIATIVA:

Vereador Rubens Motta

HISTÓRICO: Denominando Rua Fioravante Lutz a Rua  
Projetada no Distrito de Itaoca.

A U T U A Ç Ã O

Aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e sessenta e seis, autuo o Projeto  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*  
.....  
Secretário

Rubens Motta  
Presidente da Câmara

# N.º 28/66

PROJETO DE LEI  
INICIATIVA: Vereador Rubens Motta

## 96

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 26/5/1966  
*R*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA FIORAVANTE LUNZ a Rua Projetada com início na Rua Antonio Vivaqua ou Redovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaóca à Monte Libano, no Distrito de Itaóca.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966

*Rubens Motta*  
- Vereador Rubens Motta -

= JUSTIFICATIVA =

O Sr. Fioravante Lunz sempre foi morador do Distrito de Itaóca, onde por ocasião de seu falecimento deixou viúva e filhos.

O terreno onde hoje se localiza a rua acima, é de sua propriedade, sendo portanto bem merecida nessa iniciativa, tendo em vista que aquele senhor deixou grandes amizades naquele Distrito e suas circunvizinhanças.

Contamos portanto com a aprovação por parte de nossos dignos companheiros de vereança.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966.

*Rubens Motta*  
- Vereador Rubens Motta -

*João Bruno A. Vereador  
para relatar  
Sala das sessões, 26/5/66  
Pres. Com. Const. Justiça e Redação*

CÂMARA MUNICIPAL  
- DE -  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROTOCOLADO SOB N. 96  
Em 21 de 5 de 1966  
*[Signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/66

INICIATIVA : Vereador Rubens Motta.

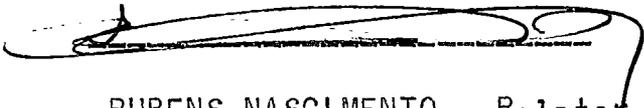
P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 28/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, propondo denominação de Rua Fioravante Lunz a uma rua projetada na rua Antonio Vivacqua, etc. tem amparo legal e é constitucional.

Motivo porque somos favoráveis à iniciativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1966

  
RUBENS NASCIMENTO - Relator

  
\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI  
INICIATIVA: Vereador Rubens Matta

N.º 28/66

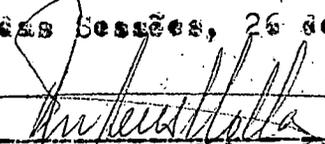
COMISSÃO DE ~~OPERAÇÕES~~ VIACÃO  
E OBRAS PÚBLICAS  
Sala das sessões, 26/5/1966  
LUBRICA DO PRESIDENTE

2.ª Via

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA FIORAVANTE LUNZ a Rua Projetada com início na Rua Antonio Vivaqua ou Rodevia para Cachoeiro e término na Estrada Itásea à Monte Libano, no Distrito de Itásea.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966

  
- Vereador Rubens Matta -

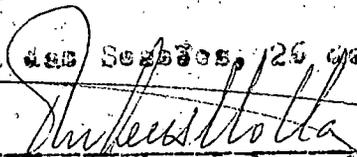
= JUSTIFICATIVA =

O Sr. Fioravante Lunz sempre foi vereador do Distrito de Itásea, onde por ocasião de seu falecimento deixou viúva e filhos.

O terreno onde hoje se localiza a rua acima, era de sua propriedade, sendo portanto bem merecida nessa iniciativa, tendo em vista que aquele senhor deixou grandes amizades naquele Distrito e suas circunvizinhanças.

Contamos portanto com a aprovação por parte de nossos dignos companheiros de verança.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966.

  
- Vereador Rubens Matta -

CÂMARA MUNICIPAL	
- 03 -	
CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM	
PROTOCOLADO	N.º 86
Em 21 de	de 19 66

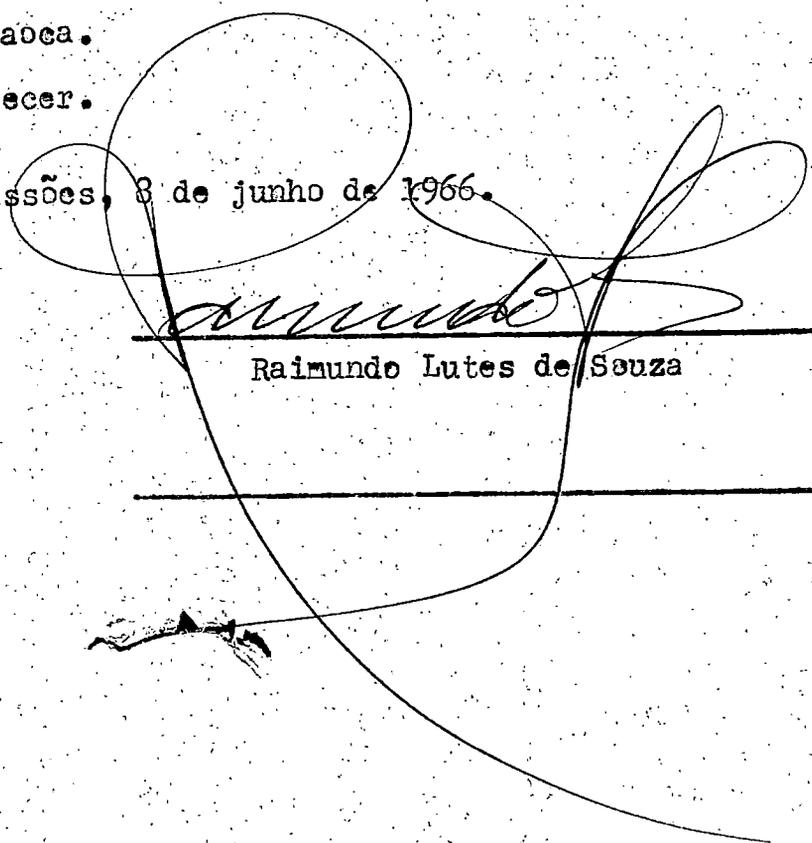
COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
PROJETO DE LEI Nº 28/66  
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

- P A R E C E R -

Após receber o Projeto de Lei nº 28/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, versando sobre denominação de Rua Fioravante Lunz a rua projetada com início na Rua Antônio Viveacqua ou Rodovia para Cachoeiro e término na Estrada Itioca à Monte Líbano, no Distrito de Itioca, o que nos resta é louvar a feliz iniciativa que vem de um certo modo beneficiar aquele próximo distrito de Itioca.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Lutes de Souza  
\_\_\_\_\_

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
PROJETO DE LEI Nº 28/66  
INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS MOTTA

- P A R E C E R -

Ao receber o Projeto de Lei nº 28/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, versando sobre denominação de Rua Fioravante Lunz a rua projetada com início na Rua Antônio Vivacqua ou Rodovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaoca à Monte Líbano, no Distrito de Itaoca, o que nos resta é louvar a feliz iniciativa que vem de um certo modo beneficiar aquêle próspero distrito de Itaoca.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1966.

---

Raimundo Lutes de Souza

---

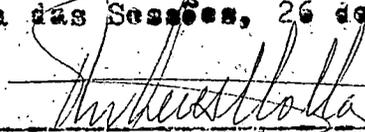
PROJETO DE LEI  
INICIATIVA: Vereador Rubens Motta

N.º 2866

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA FIORAVANTE LUNZ a Rua Projetada com início na Rua Antonio Viveacqua ou Redovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaboa à Ponte Libano, no Distrito de Itaboa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966



- Vereador Rubens Motta -

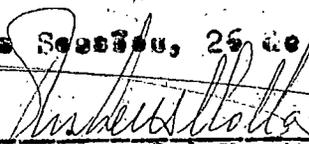
= JUSTIFICATIVA =

O Sr. Fioravante Lunz sempre foi morador do Distrito de Itaboa, sendo por ocasião de seu falecimento deixou viúva e filhos.

O terreno onde hoje se localiza a rua acima, é de sua propriedade, sendo portanto bem merecida nessa iniciativa, tendo em vista que aquele senhor deixou grandes amizades naquele Distrito e suas circunvizinhanças.

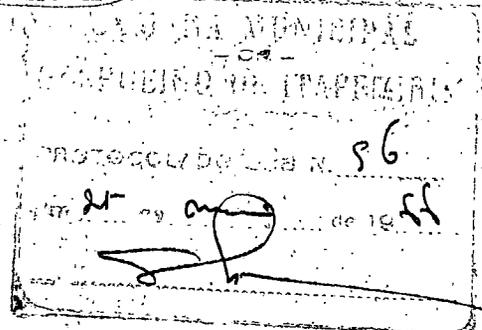
Contamos portanto com a aprovação por parte de nossos dignos companheiros de vereança.

Sala das Sessões, 26 de Maio de 1966.



- Vereador Rubens Motta -

CAMARA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE ITAPERIPE  
Protocolo de Lei N. 56  
de 27 de Maio de 1966



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETOS DE LEI Nº 28/66  
INICIATIVA : Vereador Rubens Motta.

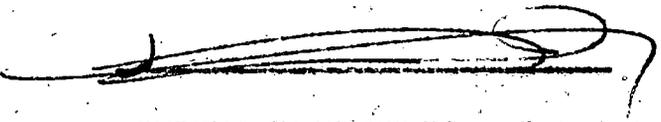
P A R E C E R

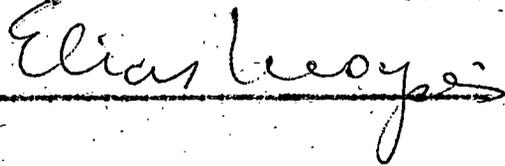
O Projeto de Lei nº 28/66, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, propondo denominação de Rua Fioravante Lunz a uma rua projetada na rua Antonio Vivacqua, etc. tem amparo legal e é constitucional.

Motivo porque somos favoráveis à iniciativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1966

  
RUBENS NASCIMENTO - Relator



# CERTIDÃO

Certifico que, na presente data, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 28/66 e do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aos Senhores Vereadores e a Comissão de Viação e Obras Públicas, para parecer.

Cach. Itapemirim, 8 de junho de 1966

*Salma For de L.*

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emenda e parecer.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1966.

*R*

Presidente da Câmara

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 16 / 6 / 66

*Salma For de L.*

SECRETÁRIO

*Para para a próxima  
sess. Em 16-6-66.*

*R*

*Para*

Aprovado em 1<sup>a</sup> discussão  
por unanimidade de  
Sala das sessões, 23 | 6 | 1966  
  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção  
Sala das sessões, 24 | 6 | 1966  
  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDACÇÃO  
Sala das sessões, 24 | 6 | 1966  
  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

178/66

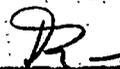
Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 28/66, aprovado por unanimidade do plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cardiais Saudações,



---

RUBENS SOARES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santana  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 28/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas / atribuições, Faça saber que a Câmara decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FIORAVANTE LUNZ a rua projetada com início na Rua Antonio Vivacqua ou Rodovia para Cachoeiro e término na Estrada Itaoca à Monte Libano, no Distrito de Itaoca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1966.



---

RUBENS SOARES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
26/05/66	028/66
DESTINO:	660662
Arroyo Viejo - L.P. 313/CM	